



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
Secretaria Municipal de Educação
GABINETE DO SECRETÁRIO

Itaituba-PA, 29.11.2024

3º aditivo

MEMO Nº 412/2024

Ao Sr: Joelson de Aguiar
Diretor de Compras – PMI
Nesta.

Assunto: 3º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20210416 - PE Nº 083/2021

Prazo: 90 (NOVENTA) DIAS CRESCIDOS, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS DE VEÍCULOS AQUÁTICOS E RODOVIÁRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA.

Contratada: R. A. DEBASTIANI EIRELI-EPP CNPJ:06.308.031/0001-90.

Senhor Diretor,

Com as cordialidades de estilo, estendido à necessidade da continuação dos fornecimentos prestados pela Empresa **R. A. DEBASTIANI EIRELI-EPP**, encaminhamos à esta Diretoria de Compras da PMI, nos termos da Legislação em vigor, a documentação que trata à solicitação do 3º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20210416 – POR 90 (NOVENTA) DIAS ACRESCIDOS, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL.

Sendo o que temos. Ficamos no aguardo do atendimento.

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação do Município de Itaituba
Decreto Municipal nº 0116/2024

12/12/24
- AS
16/12/24
P



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
Secretaria Municipal de Educação
GABINETE DO SECRETÁRIO

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 3º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato Nº 20210416-PE Nº 083/2021-PE.

PRAZO: 90 (noventa) dias acrescidos, sem alteração do contrato original.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Serviços de Mão de Obra para reparos de veículos aquáticos e rodoviários, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba.

CONTRATADA: R. A. DEBASTIANI EIRELI-EPP **CNPJ:** 06.308.031/0001-90.

JUSTIFICATIVA

Sabe-se que a oportunidade de atingir um grau maior de escolaridade exige esforços não somente da família, mas em soma com as esferas competentes. À essas cabe a atribuição de administrarem meios que conduzam os propósitos legais ao acesso e permanência do aluno na escola, que em grande número dependem diretamente do transporte escolar. Portanto, garantir a educação escolar aos alunos exige a existência da Escola Institucional, bem como, com segurança e responsabilidade, os meios de acesso à Instituição. Em tempo, justifica-se que a Secretaria Municipal de Educação não dispõe, em seu quadro, de mão de obra especializada em manutenções de veículos do transporte escolar, precisando esses, tanto os aquáticos quanto os rodoviários, de periódicas manutenções. Que em decorrência de degradações causadas pelo tempo e utilização, esses necessitam de reparos que exigem a mão de obra especializada. Diante da breve exposição, a Secretaria Municipal de Educação manifesta junto à Diretoria de Compras da PMI, a precisão que requer o atendimento que versa o OBJETO: 3º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato Nº 20210416-PE Nº 083/2021-PE, pelo PRAZO de 90 (noventa) dias acrescidos, sem alteração do contrato original.

Itaituba-PA, 29.11.2024


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação do Município de Itaituba
Decreto Municipal nº 0116/2024

OFÍCIO N° 212/2024

Itaituba-PA, 25.11.2024

Da: Secretaria Municipal de Educação -SEMED/PMI

Ao. Representante legal da Empresa **R. A. DEBASTIANI EIRELI - EPP**

Sr. RONEI ANTONIO DEBASTIANI

Assunto: 3º Aditivo de Prazo de Vigência

Contrato: 20210416 **PE-083/2021**

Prazo: 90 (noventa) dias crescidos, sem alteração do Contrato Original

Por força da necessidade que nos impõe o momento, a Secretaria Municipal de Educação o cumprimenta e estende a observação quanto a vigência do 2º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato N° 20210416 que expirará em 13.12.2024, bem como expõe sobre o interesse na continuidade dos serviços prestados por esta renomada Empresa. Razão que motiva esta SEMED/PMI informar a V. Sa. sobre a intenção da prorrogação de Vigência do Contrato afim. Que para efeito necessário se fará a execução do 3º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 20210416, POR 90 (NOVENTA) DIAS ACRESCIDOS SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL. Devendo a Empresa **R. A. DEBASTIANI EIRELI - EPP** manifestar-se junto à Secretaria Municipal de Educação.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação do Município de Itaituba
Decreto Municipal nº 0116/2024


[CNPJ: 37.308.320/0001-76]
CAXIAS COMERCIO DE PEÇAS LTDA
Rodovia Transamazônica, nº 150, KM 05
Bairro Mesquita - CEP 68.182-180
Itaituba-PA

11/12/2024



RODOVIA AUTO PEÇAS
R. A DEBASTIANI EIRELLI
CNPJ nº 06.308.031/0001-90 INSC. ESTADUAL: 15.239.332-3

TERMO DE ACEITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA

A: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

Assunto: Aditivo de Prazo de Vigência

1. Viemos, por meio deste, concordar com o 3º **Aditivo de Prazo de Vigência** do **Contrato Nº 20210416** Edital do Pregão Nº **083/2021, PE** firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED/PMI**, e a empresa **R A DEBASTIANI-EIRELI**, tendo em vista que o mesmo tem seu vencimento em 13/12/2024, e é interesse desta Empresa continuar prestar serviços através do mesmo.

2. A empresa **R A DEBASTIANI-EIRELI**, afirma que concorda plenamente com o teor desse memorando.

Atenciosamente.

E por ser expressão de verdade assino o presente recibo.

R A DEBASTIANI Assinado de forma digital
LTDA:06308031 por R A DEBASTIANI
000190 LTDA:06308031000190
Dados: 2024.11.27
14:31:38 -03'00'

R A DEBASTIANI-EIRELI
CNPJ:06.308.031/0001-90